



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 967 DE 29 DE Março DE 2004.

SANCIONADO
EM 29.03.04.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominada Rua JOAQUIM GABRIEL, a Rua 4, localizada no bairro Santa Rosa, neste Município. EC

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 29 de Março de 2004.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO 15.15
EM 06.04.04
AO PROTOCOLO

Assisgueira

PLM JGS 002/2004